



COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 2.212, DE 2021

(Apensado o PL nº 3.218, de 2021)

Denomina “Viaduto Marco Maciel”, o viaduto da BR-428 travessia urbana de Petrolina – PE, situado na Est. 9414 19,2, interseção da Rua Bernardo A. Coelho e Avenida São Francisco.

Autor: Deputado FERNANDO COELHO FILHO

Relator: Deputado PASTOR GIL

I - RELATÓRIO

O projeto em análise, elaborado pelo ilustre Deputado Fernando Coelho Filho, tem por objetivo denominar “Viaduto Marco Maciel” o viaduto localizado no quilômetro 188 da Rodovia BR-428, interseção da Rua Bernardo A. Coelho com a Avenida São Francisco, no Município de Petrolina, Estado de Pernambuco.

Na justificção, o Autor argumenta que o homenageado foi figura importante na política e na administração pública pernambucana e brasileira. No Legislativo, exerceu os cargos de Deputado Estadual, Deputado Federal (foi Presidente da Câmara dos Deputados de 1977 a 1979) e Senador da República. No Poder Executivo, exerceu os postos de Governador do Estado de Pernambuco e Vice-Presidente da República.

Tramita, apensado, o Projeto de Lei nº 3.218, de 2021, do Deputado Gonzaga Patriota, que Denomina Viaduto Tenente Aureliano Cardoso dos Santos, o segundo viaduto construído na Rodovia BR 428, no Município de Petrolina, Estado de Pernambuco.

De acordo com o Autor do projeto apensado, Sr. Aureliano Cardoso foi combatente na 2ª Guerra Mundial, tendo recebido várias homenagens do Exército Brasileiro, e trabalhou no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, onde se aposentou. Completou 100 anos de vida recentemente e faleceu logo depois, em 21/08/2021.

As proposições foram distribuídas às Comissões de Viação e Transportes, de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania, estão sujeitas à apreciação conclusiva pelas Comissões e tramitam em regime ordinário.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o nosso relatório.

dep.gildenemyr@camara.leg.br

Telefone: (61) 3215 – 5660 / Gab. 660 – Anexo IV – Câmara dos Deputados

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pastor Gil

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223130031700>





II - VOTO DO RELATOR

O projeto principal, elaborado pelo ilustre Deputado Fernando Coelho Filho, tem por objetivo denominar “Viaduto Marco Maciel” o viaduto localizado no quilômetro 188 da Rodovia BR-428, interseção da Rua Bernardino Amorim Coelho com a Avenida São Francisco, Município de Petrolina, Estado de Pernambuco.

O projeto apensado, por sua vez, do nobre Deputado Gonzaga Patriota, denomina Viaduto Tenente Aureliano Cardoso dos Santos o segundo viaduto construído na Rodovia BR 428, no Município de Petrolina, Estado de Pernambuco.

Os viadutos que se pretende denominar integram a rodovia BR-428, componente do Subsistema Rodoviário Federal do Sistema Federal de Viação, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011.

Nos aspectos em que cabe análise desta Comissão, a iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais do Plano Nacional de Viação, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, **obra-de-arte** ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de **nome de pessoa falecida** que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.” (Grifei.)

Com relação ao projeto de lei em principal, entendemos que ele atende aos aspectos de natureza técnica, relacionados ao Sistema Federal de Viação, tema objeto de análise desta Comissão. Porém, estamos apresentando uma emenda de redação ao projeto, a fim de enquadrá-lo nos aspectos da melhor técnica legislativa.

Com relação ao projeto de lei apensado, não obstante o atendimento aos pressupostos técnicos e a justa homenagem que se propõe, é preciso esclarecer que no dia 08/06/22 esta Comissão aprovou o Projeto de Lei nº 2.142, de 2021, que “Denomina “Viaduto Luiz Augusto Fernandes”, o viaduto na BR-428 travessia urbana de Petrolina – PE, localizado na Est. 9521 5,82, interseção da Rua Marechal Hermes da Fonseca e Avenida das Nações”, exatamente o mesmo objeto do projeto de lei apensado. Assim, tendo em vista a manifestação anterior desta Comissão, não nos parece adequado acatar outra proposição que dá denominação diversa daquela já aprovada neste órgão técnico.

Diante do exposto, naquilo que cabe a esta Comissão analisar, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 2.212, de 2021, com a emenda anexa, e pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei nº 3.218, de 2021.

Sala da Comissão, em de de 2022.

Deputado PASTOR GIL
Relator

dep.gildenemyr@camara.leg.br

Telefone: (61) 3215 – 5660 / Gab. 660 – Anexo IV – Câmara dos Deputados

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pastor Gil

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223130031700>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Pastor Gil (PL/MA)

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 2.212, DE 2021

Denomina “Viaduto Marco Maciel”, o viaduto da BR-428 travessia urbana de Petrolina – PE, situado na Est. 9414 19,2, interseção da Rua Bernardo A. Coelho e Avenida São Francisco.

EMENDA Nº 1

Substitua-se na ementa e no art. 1º do projeto a expressão “situado na Est. 9414 19,2, interseção da Rua Bernardo A. Coelho e Avenida São Francisco” pela expressão “situado no quilômetro 188, interseção da Rua Bernardino de Amorim Coelho com a Avenida São Francisco”.

Sala da Comissão, em de de 2022.

Deputado PASTOR GIL
Relator

Apresentação: 05/09/2022 15:29 - CVT
PRL 1 CVT => PL 2212/2021

PRL n.1



dep.gildenemyr@camara.leg.br

Telefone: (61) 3215 – 5660 / Gab. 660 – Anexo IV – Câmara dos Deputados

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pastor Gil

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223130031700>

